



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços com a locação de sistema de som, diversos portes, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme detalhamento e especificações no presente Termo.

2.0 – JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação visa suprir uma demanda frequente existente na Prefeitura e também pelo fato de não existir em sua estrutura própria os equipamentos/materiais necessários à realização de diversos eventos, como por exemplo:

- Ordens de serviços para obras diversas;
- Inaugurações de obras públicas;
- Ruas de lazer;
- Gincanas;
- Ações cidadã nos bairros/comunidades;
- Festas populares do calendário cultural do município. (Emancipação política, São João, Festas de Natal, etc).

3.0 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE:

3.1. Face ao acima exposto fica evidente a necessidade dessa contratação, devendo ser observada a especificação e quantitativos estimados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SOM DE PEQUENO PORTE COMPOSTO DE: 01 MESA DE SOM DIGITAL COM MÍNIMO 16 CANAIS DE ENTRADA E 08 DE CANAIS DE SAÍDA AUXILIAR; 01 PROCESSADOR DIGITAL 06 VIAS DBX, HOTSOUND, BEHRINGER OU SIMILAR; 02 FILTROS DE LINHA (01 DE 110V E 01 DE 220V) FULLMAM, ZERO TRON, WEIRECONNECT OU SIMILAR, 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE NO MÍNIMO 3000 VOLTS, 02 POTÊNCIAS 3.000, HOTSOUND, STUDIO R, MACHINE OU SIMILAR; 04 CAIXAS COM TRIPÉ COM POTENCIA MÍNIMA DE 600W, 02 CAIXAS RETORNO DE VOZ INDUSTRIALIZADA, 06 MICROFONES COM FIO SHURE, SUPER LUX, SENNHEISER OU SIMILAR; 02 MICROFONES DE MÃO SEM FIO COM CANAIS DE FREQUÊNCIAS VARIADOS SHURE, SENNHEISER, AKG OU	UNID.	200



	SIMILAR; 02 MICROFONES FACIAIS SEM FIO COM CANAIS DE FREQUÊNCIAS VARIADOS SHURE, SENNHEISER, AKG OU SIMILAR, 06 PEDESTAIS; 01 NOTEBOOK QUE REPRODUZA CD E DVD; 02 EXTINTORES CONTENDO CO2, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.		
2	SOM DE MÉDIO PORTE COMPOSTO DE: MESA DE SOM DIGITAL DE MÍNIMO DE 32 CANAIS DE ENTRADA E 16 CANAIS DE SAÍDA AUXILIAR LS9, SI COMPACT, X32 OU SIMILAR; 01 PROCESSADOR DIGITAL 06 VIAS DBX, HOTSOUND, BEHRINGER OU SIMILAR; 02 FILTROS DE LINHA (01 DE 110V E 01 DE 220V) FULLMAM, ZERO TRON, WEIRECONNECT OU SIMILAR; 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE NO MÍNIMO 3000 VOLTS, 04 POTÊNCIAS 5.000, 4.000, 2.000 E 1.500 HOTSOUND, STUDIO R, MACHINE OU SIMILAR; 04 CAIXAS DE SUB DUPLOS SB 1000 COM ALTO-FALANTES DE 18P (1.000 WATS); 06 CAIXAS DE MÉDIO GRAVE MODELO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADA COM ALTO-FALANTES DE 08, 10 OU 12 POLEGADAS COM MÍNIMO DE (400 WATS) CADA E TI COM MÍNIMO DE 60 WATS; 04 CAIXAS DE RETORNO DE VOZ INDUSTRIALIZADA; 01 CAIXA DE RETORNO PARA VIOLÃO E GUITARRA; 01 CAIXA DE RETORNO PARA TECLADO; 03 CAIXAS DE RETORNO PARA METAIS; 10 MICROFONES COM FIO SHURE, SUPER LUX, SENNHEISER OU SIMILAR; 02 MICROFONES DE MÃO SEM FIO COM CANAIS DE FREQUÊNCIAS VARIADOS SHURE, SENNHEISER, AKG OU SIMILAR; 03 MICROFONES FACIAIS SEM FIO COM CANAIS DE FREQUÊNCIAS VARIADOS SHURE, SENNHEISER, AKG OU SIMILAR, 10 PEDESTAIS; 01 NOTEBOOK QUE REPRODUZA CD E DVD; 03 DIRECT BOX; 02 EXTINTORES CONTENDO CO2 DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UNID.	100
3	SOM DE GRANDE PORTE COMPOSTO DE: 02 MESAS DE SOM DIGITAL COM MÍNIMO 40 CANAIS DE ENTRADAS E 20 CANAIS DE SAÍDA AUXILIAR M7, CL3, SI2 OU SIMILAR (PALCO E FRENTE); 02 PROCESSADORES DIGITAIS 06 VIA DBX, HOTSOUND, BEHRINGER OU SIMILAR; 04 FILTROS DE LINHA (02 DE 110V E 02 DE 220V) FULLMAM, ZERO TRON, WEIRECONNECT OU SIMILAR; 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE NO MÍNIMO 3000 VOLTS E 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE NO MÍNIMO 5000 VOLTS, P.A. DE FRENTE CONTENDO: 03 POTÊNCIAS COM MÍNIMO DE 5.000 WATTS HOT SOUND, STUDIO R MACHINE OU SIMILAR; 03 POTÊNCIAS COM MÍNIMO DE 4.000 WATTS HOT SOUND, STUDIO R, MACHINE OU SIMILAR; 03 POTÊNCIAS COM MÍNIMO DE 2.000 WATTS HOTSOUND, STUDIO R, MACHINE OU SIMILAR; 12 CAIXAS DE SUB DUPLOS SB1000 COM ALTO-FALANTES DE 18 POLEGADAS COM MÍNIMO DE (1.000 WATTS) CADA; 12 CAIXAS DE MÉDIO GRAVE MODELO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADA COM ALTO-FALANTES DE 08, 10 OU 12 (POLEGADAS) COM MÍNIMO DE (400 WATTS) CADA E TI COM MÍNIMO DE 60 WATTS; 02 TORRES DE 06 METROS PARA USO DE P.A. SUSPENSO (FRENTE). INSTALAÇÃO EM PALCO: 01 SIDE DUPLO ESTÉREO COMPOSTO DE: 01 POTÊNCIAS COM MÍNIMO DE 5.000 WATTS HOT SOUND, STUDIO R, MACHINE OU SIMILAR; 01 POTÊNCIAS COM MÍNIMO DE 4.000 WATTS HOT SOUND, STUDIO R, MACHINE OU SIMILAR, 01 POTÊNCIAS COM MÍNIMO 1.500 WATTS HOT SOUND, STUDIO R, MACHINE OU SIMILAR 04 CAIXAS DE SUB DUPLOS SB1000 COM ALTO-FALANTES DE 18 POLEGADAS COM MÍNIMO DE (1.000 WATTS) CADA; 06 CAIXAS DE MÉDIO GRAVE MODELO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADA COM ALTO-FALANTES DE 08, 10 OU 12 (POLEGADAS) COM MÍNIMO DE (400 WATS) CADA E TI COM MÍNIMO DE 60 WATS; 04 CAIXAS DE RETORNO DE VOZ INDUSTRIALIZADO; 01 CAIXA DE RETORNO PARA TECLADO; 01 CAIXA DE RETORNO PARA BATERIA; 01 CAIXA DE RETORNO PARA GUITARRA; 01 CAIXA DE RETORNO PARA CONTRABAIXO; 01 CAIXA DE RETORNO PARA METAIS; 01 BATERIA COMPLETA; 01 KIT COM 09 MICROFONES PARA BATERIA SHURE, SANSOM, SENNHEISER OU SIMILAR 16 MICROFONES COM FIO SHURE, SUPER LUX, SENNHEISER OU SIMILAR; 03 MICROFONES DE MÃO SEM FIO COM CANAIS DE FREQUÊNCIAS VARIADOS SHURE, SENNHEISER, AKG OU SIMILAR, 05 MICROFONES FACIAIS SEM FIO COM	UNID.	100



	CANAIS DE FREQUÊNCIAS VARIADOS SHURE, SENNHEISER, AKG OU SIMILAR, 16 PEDESTAIS; 08 GARRAS PARA MICROFONES; 06 DIRECT BOX; 01 POWER PLAY DE 08 VIAS; 08 HEADPHONE AKG, PORTA PRO, SENNHEISER OU SIMILAR, 12 REFLETORES COM LÂMPADA PAR; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DE 12 CANAIS; 02 MINI BRUTO DE 04 FOCOS CADA; 01 NOTEBOOK QUE REPRODUZA CD E DVD; 03 EXTINTORES CONTENDO CO2 NO PRAZO DE VALIDADE.		
4	SOM DE PORTE ESPECIAL COMPOSTO DE: 02 MESA DE SOM DIGITAL COM MÍNIMO DE 48 CANAIS DE ENTRADA E 24 CANAIS DE SAÍDA AUXILIAR. DIGIDESING, CL5, PM5D OU SIMILAR (FRENTE E PALCO); 04 PROCESSADORES DE 06 VIAS CADA DBX, HOTSOUND, XTA OU SIMILAR; 04 FILTROS DE LINHA (02 DE 110V E 02 DE 220V) FULLMAM, ZEROTRON, WEIRECONNECT OU SIMILAR; P.A. DE FRENTE CONTENDO: 04 POTÊNCIAS COM MÍNIMO DE 8.000 WATTS HOT SOUND, STUDIO R MACHINE OU SIMILAR; 04 POTÊNCIAS COM MÍNIMO DE 4.000 WATTS HOT SOUND, STUDIO R, MACHINE OU SIMILAR; 04 POTÊNCIAS COM MÍNIMO DE 2.000 WATS HOTSOUND, STUDIO R, MACHINE OU SIMILAR; 16 CAIXAS DE SUB DUPLOS SB1000 COM ALTO-FALANTES DE 18 POLEGADAS COM MÍNIMO DE (1.000 WATTS) CADA; 16 CAIXAS DE MÉDIO GRAVE MODELO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADA COM ALTO-FALANTES DE 08, 10 OU 12 (POLEGADAS) COM MÍNIMO DE (600 WATTS) CADA E TI COM MÍNIMO DE 60 WATTS; 02 TORRES DE 08 METROS PARA USO DE P.A. SUSPENSO (FRENTE). INSTALAÇÃO EM PALCO: IDE DUPLO ESTÉREO COMPOSTO DE: 01 POTÊNCIAS COM MÍNIMO DE 5.000 WATTS HOTSOUND, STUDIO R, MACHINE OU SIMILAR; 01 POTÊNCIAS COM MÍNIMO DE 4.000 WATTS HOT SOUND, STUDIO R, MACHINE OU SIMILAR, 01 POTÊNCIAS COM MÍNIMO 1.500 WATS HOT SOUND, STUDIO R, MACHINE OU SIMILAR 04 CAIXAS DE SUB DUPLOS SB1000 COM ALTO-FALANTES DE 18 POLEGADAS COM MÍNIMO DE (1.000 WATTS) CADA; 08 CAIXAS DE MÉDIO GRAVE MODELO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADA COM ALTO-FALANTES DE 08, 10 OU 12 (POLEGADAS) COM MÍNIMO DE (400 WATTS) CADA E TI COM MÍNIMO DE 60 WATTS; 06 CAIXAS DE RETORNO DE VOZ INDUSTRIALIZADO; 01 CAIXA DE RETORNO PARA TECLADO; 01 CAIXA DE RETORNO PARA BATERIA; 01 CAIXA DE RETORNO PARA GUITARRA; 01 CAIXA DE RETORNO PARA CONTRABAIXO; 03 CAIXA DE RETORNO PARA METAIS; 02 PRATICÁVEIS PARA BATERIA MEDINDO 2M X 1M , 01 BATERIA COMPLETA; 01KIT COM 12 MICROFONES PARA BATERIA SHURE, SANSOM, SENNHEISER OU SIMILAR, 20 MICROFONES COM FIO SHURE, SUPER LUX, SENNHEISER OU SIMILAR; 05 MICROFONES DE MÃO SEM FIO COM CANAIS DE FREQUÊNCIAS VARIADOS SHURE, SENNHEISER, AKG OU SIMILAR, 08 MICROFONES FACIAIS SEM FIO COM CANAIS DE FREQUENCIAS VARIADOS SHURE, SENNHEISER, AKG OU SIMILAR, 20 PEDESTAIS; 16 GARRAS PARA MICROFONES; 12 DIRECT BOX; 01 POWER PLAY DE 08 VIAS; 08 HEADPHONE AKG, PORTA PRO, SENNHEISER OU SIMILAR, 24 REFLETORES COM LÂMPADA PAR; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DE 12 CANAIS; 04 MINI BRUTO DE 04 FOCOS CADA; 03 EXTINTORES CONTENDO CO2 NO PRAZO DE VALIDADE; 01 NOTEBOOK QUE REPRODUZA CD E DVD; 02 CAIXAS AMPLIFICADAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE TÉCNICO PALCO E PA FRENTE.	UNID.	100

4.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Apresentar certidão da empresa e dos respectivos responsáveis técnicos, engenheiro civil e eletricitista em situação regular junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia;
- 4.2. Apresentar no mínimo dois atestados de capacidade técnica;



- 4.3. Não é permitida a sub-contratação dos serviços;
- 4.4. Apresentar Alvará de localização;
- 4.5. Coordenar os prazos de entrega, montagem e desmontagem, a logística e a qualidade de entrega dos serviços acima mencionados, sendo o ponto de contato para todas as demandas necessárias nas locações;
- 4.6. A entrega e a montagem dos equipamentos deveram ocorrer com 01 (um) dia de antecedência ao início do evento, com agendamento prévio com responsável contratante;
- 4.7. Todo o material necessário à instalação do sistema de som, incluindo fixação completa, assim como a aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos, deverá ser fornecido pela contratada sendo de sua exclusiva responsabilidade;
- 4.8. A desmontagem/retirada deverá ocorrer no dia do evento saldo justificativa da empresa que se responsabilizará pela guarda dos equipamentos;
- 4.9. Os equipamentos deverão estar em perfeitas e condições adequadas para o uso;
- 4.10. A empresa ficara responsável pelo deslocamento, montagem e desmontagem dos equipamentos, devendo tais custos estarem embutidos no preço dos serviços;
- 4.11. É de reponsabilidade da contratada quaisquer encargos ou despesas com acidente que venham a ocorrer durante a realização do evento se comprovadas falha na montagem ou desmontagem dos equipamentos;
- 4.12. A Contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na prestação dos serviços, substituindo os equipamentos quando necessário;
- 4.13. Todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação e outras afins com funcionários correrão por conta da contratada;
- 4.14. A contratada deverá demonstrar ser possuidora dos materiais a serem locados com indicação do local de guarda para possível vistoria;
- 4.15. Executar os serviços em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, do edital e seus anexos, e de acordo com a proposta apresentada;
- 4.16. A empresa vencedora devera fornecer meios de comunicação, tais como e-mails, telefones fixos e celulares para contato durante a vigência do contrato para que se possa entrar em contato quando necessário.



5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Proporcionar todas as facilidades para que o prestador do serviço possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste termo, no contrato e demais atos e demais atos e procedimentos da licitação.
- 5.2. Supervisionar os serviços realizados pela contratada, atestando conformidade com os termos deste instrumento.
- 5.3. Designar fiscal para o acompanhamento dos serviços.
- 5.4. Comunicar à contratada, por escrito, eventuais problemas a serem solucionados.
- 5.5. Efetuar o pagamento à contratada, nos termos e condições especificadas neste Termo de Referência.

6.0 DAS SANÇÕES

- 6.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura e será descredenciado no Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 6.2. A contratada, caso cometa qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, à Multa reparatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de dano material a Prefeitura Municipal de Macaíba/RN ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão da Contratada. Caso o valor do dano seja superior a 10% do valor do contrato, a multa corresponderá ao valor do dano.
- 6.3. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades, sem prejuízo das previstas no art. 87 da mesma Lei:
 - 6.3.1. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por evento, em caso de descumprimento parcial de obrigações contratuais relativas à execução dos serviços, sem prejuízo da obrigação de refazê-las ou repará-las;



6.3.2. Multa moratória diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, para os casos de atrasos na prestação dos serviços, até o limite de 10 (dez) dias.

6.3.3. Decorridos 10 (dez) dias úteis sem que a Contratada tenha iniciada a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução total do contrato, ensejando a sua rescisão e a aplicação multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, salvo justificativa comprovada e acolhida pela Prefeitura Municipal de Macaíba/RN.

6.3.4. Em caso de problema na documentação apresentada anexa à nota fiscal e o decurso do prazo concedido pela Contratante para a devida regularização, poderá ser rescindido o contrato com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação.

6.3.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

6.3.6. A multa devida poderá ser descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente;

6.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao Contratado o contraditório e a ampla defesa e observado o devido processo legal.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão à conta do elemento de despesa: "3.3.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica", em cada Unidade Orçamentária solicitante.

8. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

8.1. A licitação deverá ser do tipo Registro de Preços - RP.

Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, em 26 de abril de 2017.

Valdério Barbosa Vieira

Secretário Municipal de Administração e Finanças